

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
Pinhão
SEU POVO, SUA HISTÓRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	P. LEI N.º 001/2024
Entrada:	22/02/2024
Materia lida em:	22/02/2024
Materia votada em:	22/02/2024
Votação:	08 Favoráveis: — Contrários
	— Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Rejeitada
Edson Gil dos Santos	
Presidente da Mesa Diretora	
Biênio 2023-2024	

PROJETO DE LEI N° 001/2024.

Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município do Pinhão/SE e dá outras providências.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos do cargo de motorista no percentual de **6,97%**, passando de R\$ 1.633,50 (hum mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.747,35 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), devendo ter aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2024.

§Único – Os valores do reajuste referente a folha salarial da competência de janeiro de 2024, serão realizados em parcela única junto à folha salarial da competência de fevereiro de 2024.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Pinhão/SE, 21 de fevereiro de 2024.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

22/02/2024

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Edson Gil dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

Senhor Presidente,

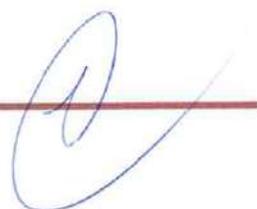
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA Nº 001/2024

Gostaria de apresentar uma justificativa para a votação urgente, urgentíssima, do Projeto de Lei que Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município do Pinhão/SE e dá outras providências.

O cargo de motorista é fundamental para o funcionamento de diversos setores da administração municipal, sendo responsável pelo transporte de pessoas, materiais e equipamentos. Os servidores que ocupam esse cargo têm um papel essencial no bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

Diante desse cenário, é fundamental que seja concedido um reajuste aos vencimentos e fixado um salário base justo para os servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município de Pinhão/SE. Esse reajuste é uma forma de reconhecer a



importância e o papel desses profissionais para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais e garantir a manutenção e a melhoria da qualidade desses serviços.

Sendo assim, é de extrema importância que a votação do presente Projeto de Lei seja realizada em caráter urgente, urgentíssimo, visando à aplicação imediata do novo valor após a sanção da lei. Dessa forma, será possível garantir a valorização dos servidores e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população de Pinhão.

Pinhão/SE, 21 de fevereiro de 2024.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal
